

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0021535-53.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Ato / Negócio Jurídico Requerente Am Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 2.267/11

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes às *fls*.2/4, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Certificando o trânsito em julgado, aguarde-se por 30 (trinta) dias após a data para cumprimento do acordo. Nada sendo requerido pelas partes, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 20 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA